



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pregão Presencial nº 013/2021

Processo Administrativo nº 2021.03.05.0005/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavação, carga, transporte e destinação final de resíduos sólidos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, do lixão do Município de Anajatuba/MA, para a Central de Gerenciamento Ambiental TITARA S/A, localizada no município de Rosário/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2021.03.05.0005/2021, no dia 05/03/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavação, carga, transporte e destinação final de resíduos sólidos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, do lixão do Município de Anajatuba/MA, para a Central de Gerenciamento Ambiental TITARA S/A, localizado no município de Rosário/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário de Administração, conforme Decreto Municipal nº 003/2021, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração (fl. 002), solicitando ao departamento de Engenharia providências necessárias para elaboração de PROJETO BÁSICO. Em resposta, projeto foi elaborado e despachado pelo setor responsável (fls 003 - 027).

Após aprovação do projeto básico (fl. 027), a Autoridade Ordenadora da Despesa justifica a adoção do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo menor preço global (fls. 030 - 032).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O processo licitatório foi autuado pela Pregoeira, descrevendo em seu teor os dados do processo administrativo, modalidade, tipo, fundamentação legal, objeto, estimativa de valor e justificando a indicação dos recursos a serem posteriormente utilizados (fl. 036).

A Minuta do Edital (fls. 038 – 112) foi aprovada pelo Parecer Jurídico de fls. 113 – 118, e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura, conforme publicações (fls. 188 – 195).

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceram na Sessão Licitatória designada no dia 02/06/2021 quatro (05) licitantes, sendo todos credenciadas. Da análise das propostas, a empresa LUCAS SANTOS SILVA COMERCIO foi desclassificada por não estar em conformidade com o disposto o edital. A pregoeira suspendeu a sessão para análise das propostas válidas junta ao departamento de engenharia do município, conforme informações em ATA (fls 634 – 636).

A reabertura da sessão ocorreu por volta das 17:00 após análise após emissão do parecer técnico do Departamento de Engenharia na qual deu por CLASSIFICADA apenas a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**.

Após a classificação da proposta, em fase de negociação direta entre a licitante e pregoeira, foi apresentado o valor global de **R\$ 1.143.996,75 (um milhão cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Por apresentar a proposta mais vantajosa à administração, a pregoeira declarou vencedora a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** o Adjudicando e dando a sessão por encerrada.

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico é de caráter opinativo e se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

descrito no Parecer Jurídico nº 099/2021-PGM (fls 654 – 660) a Controladoria opina pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer salvo melhor juízo.

Anajatuba/MA, 09 de junho de 2021.

Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 013/2021